



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -4 Nº 461

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2020

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
DECRETO.....	02
RESOLUÇÃO.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
SANESUL	(67) 3468 - 1279

DECRETO**DECRETO Nº06/2020 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

“Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e da outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam substituídos os membros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Usuários, Entidades de Assistência Social e dos Trabalhadores da Área do Conselho Municipal de Assistência Social de Vicentina/ MS:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:**1. Secretaria Municipal de Assistência Social**

Mariane Pereira Cavalcante Carmo - Titular
Andressa Salvino de Mattos – Suplente

Substituição:

Maria da Conceição Pereira – Titular
Lucas Vinícius Gomez de Araújo - Suplente

2. Secretaria Municipal de Educação

Maria Cristina de Souza Lemes Silva – Suplente

Substituição:

Elisângela Camargo Nantes Alves- Suplente

3. Secretaria Municipal de Saúde

Jailson Novaes David- Titular

Substituição:

Regiane Aparecida Castilho Vasconcelos – Titular

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:**1. Representantes de Usuários**

Dejanira Raimundo dos Santos – Titular
Darcy Silva de Souza - Suplente

Substituição:

Josefa Feitosa da Silva Santos-Titular
Maria de Lourdes Macedo da Silva- Suplente

2 Representantes de Entidades

Elma Gonçalves da Silva- Suplente

Substituição:

Cícera Marcelino de Lima - Suplente

3 Trabalhadores da Área

Luana Benites Yasunaka – Titular
Valéria Rodrigues Sato Bonifácio - Suplente

Substituição:

Mariane Pereira Cavalcante Carmo - Titular
Andressa Salvino de Mattos – Suplente

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 07 de Fevereiro de 2020.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2020**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº112, de 30 de Abril de 1996.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 07 de Fevereiro de 2020 e,

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Mesa Diretora do CMAS de Vicentina/MS.

Rosa Alves da Silva – Presidente
Suleide Brigatti Dias Venâncio – Vice-Presidente

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Vicentina – MS, 07 de Fevereiro de 2020

Presidente do CMAS
Rosa Alves da Silva